

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO SAP/DA n.º 08/2024
PROCESSO SEI n.º 006.00031218/2024-22

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAP/DA N.º 08/2024, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A ALPR ELEVADORES LTDA., VISANDO À SUBROGAÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PELA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O **Estado de São Paulo, Secretaria da Administração Penitenciária**, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, doravante designado "CONTRATANTE", neste ato representada pela Senhora **RAQUEL SOARES FARIAS DOS SANTOS**, CPF n.º **171.071.348-84**, no uso das competências conferidas pelo Decreto n.º 69.228, de 23 de dezembro de 2024 e na Resolução SAP n.º 129, de 30 de janeiro de 2025, e **ALPR ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **10.265.328/0001-93**, com sede à **Rua José Marcon, 21 (Av. M.C. Taíoca, 3363) – Jardim Las Vegas- Santo André, CEP: 09182-540** a seguir denominada "CONTRATADA", neste ato representada pelo Senhor **ROBERTO FERRANTI JUNIOR**, portador do CPF n.º **260.701.748-36**, em face da adjudicação efetuada no Pregão Eletrônico, celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto realizar a sub-rogação entre órgãos do contratante, nos direitos e obrigações do **Contrato n.º 08/2024, substituindo a Secretaria da Administração Penitenciária pela Polícia Penal do Estado de São Paulo**, por intermédio da **Coordenadoria de Administração** neste ato representada pela Senhora **LÉIA GONÇALVES BRUM**, CPF n.º **201.764.278-99**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

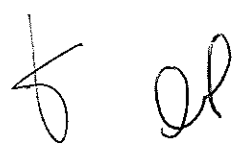
O presente Termo terá vigência a partir de 5 de maio de 2025, em conformidade com os efeitos do Decreto n.º 69.483, de 14 de abril de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL

A alteração em tela tem fundamento na necessidade da sub-rogação do contrato em epígrafe, com fulcro no artigo 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe sobre a alteração dos contratos, e ainda o artigo 136 da mesma lei, a qual traz que o referido apostilamento permite a inclusão de informações ou ajustes que não configuram alteração nas cláusulas contratuais essenciais, como atualizações cadastrais, endereços, ou outros dados.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, em decorrência da sub-rogação, passarão a ser provenientes dos recursos:



Diretoria de Administração e Finanças
Departamento de Contratos

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4838

- I) Gestão/Unidade: 380285;
- II) Fonte de Recursos: 150010001;
- III) Programa de Trabalho: 14421381561460000;
- IV) Elemento de Despesa: 339039;
- V) Plano Interno: 0100.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

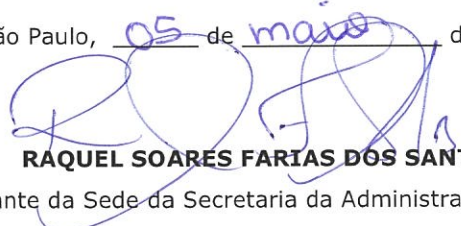
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam as partes o presente instrumento em 1(uma) via de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam para todos os fins de direito.

São Paulo, 05 de maio de 2025.


RAQUEL SOARES FARIAS DOS SANTOS

Representante da Sede da Secretaria da Administração Penitenciária


LÉIA GONÇALVES BRUM

Representante da Sede da Polícia Penal do Estado de São Paulo

ROBERTO FERRANTI JUNIOR
JUNIOR:26070174836

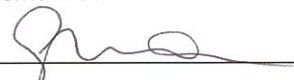
Assinado de forma digital por
ROBERTO FERRANTI
JUNIOR:26070174836
Dados: 2025.04.28 10:16:00 -03'00'

ROBERTO FERRANTI JUNIOR

Representante Legal

Contratada

Testemunhas:



Nome: Guaraná Aumera

RG n.º: 58.465.827-8



Nome: Ana Luiza Peres C.

RG n.º: 52.883.562-2

Diretoria de Administração e Finanças

Departamento de Contratos

Rua Líbero Badaró, 600 – Centro – CEP: 01008-000 | São Paulo – SP | Fone: (11) 3206-4838